



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.040, de 10 de Janeiro de 2.003

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO JOSÉ, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 005 / 2003 – Vereador Valter Rodrigues – PL – Processo n.º 3347 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Rua São José” a ex-rua Projetada, localizada no
Bairro Avecuia, com início na Avenida Monsenhor Seckler, e término no imóvel número 199
da mesma rua, por se tratar de rua sem saída.

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JANEIRO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 10 DE JANEIRO DE 2.003.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração